

LEI Nº 853 / 80

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cidadania Muriaense Honorária a João Ferreira de Souza, filho de Jesuíno José de Souza e de Profeia Maria de Jesus, nascido a 25/12/1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1980.
Hormindo Ferreira Rodrigues
Vereador